

Rec. 1.196/39.

(30-180-10)

1940

ACT/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Lídia Panichi dos Santos recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul em virtude da qual não se computou, na fixação do "quantum" da pensão deixada por Ernesto Pereira dos Santos, a parte dos vencimentos do referido associado relativa à ajuda de custas para aluguel de casa:

CONSIDERANDO que o caso se enquadra perfeitamente dentro da hipótese que deu lugar ao despacho ministerial de fls. 24 e 25 a propósito do associado Júlio Rodrigues do Nascimento, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana;

CONSIDERANDO que, por equidade, o recurso deve ser provido, tanto mais quanto consta do processo de declaração expressa do falecido associado do desejo de contribuir sobre esse abono, o que lhe foi negado pela administração da Viação Férrea, única responsável pelo não recolhimento das contribuições;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, de acôrdo com os pareceres da Procuradoria e do Serviço Técnico Atuarial, para que a Caixa pague a pensão de acôrdo com o cálculo de fls. 39.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1940.

a)	J.C.Lima Ferreira	No impedimento do Presidente
a)	Abelardo Marinho	Relator <u>ad-hoc</u>

Fui presente- a) J.Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 30 / 8 / 1940.